



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 095/2012**

**SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno rural de propriedade da empresa Swedish Match do Brasil S/A e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos artigos 10, inciso X e 66, inciso V, Art. 182 da Constituição federal de 1988 e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicialmente, com a finalidade de interesse público, uma área de terreno rural de propriedade da Empresa **Swedish Match do Brasil S/A** situado na PR 151 na saída de Pirai do Sul no sentido a Castro na sua margem esquerda no Bairro Machadinho, dentro da área objeto da Matrícula 3182/1 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, medindo 726,10 há, situada na gleba A, sendo adquirido uma área ideal de mais ou menos 8,0 hectares;

**Art. 2º** O Imóvel descrito no artigo anterior destina-se para a finalidade de instalação de Parque Industrial.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de abril de 2012.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**